

celentíssimo Senhor Desembargador Antonio Rulli Júnior, por sua intensa produção acadêmica e dedicação pedagógica nos mais diversos estabelecimentos de ensino e instituições diversas.

Art. 2º - A concessão do referido Título de Cidadão Paulistano será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 31 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/03) (VEREADOR JOSÉ LAURINDO - PT)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Leonildo Seawright, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Leonildo Seawright o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo, a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 32 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 18/03) (VEREADOR SALIM CURIATI - PP)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Sylvio de Vasconcelos.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Sylvio de Vasconcelos.

Art. 2º - A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 33 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 58/02) (VEREADOR EDIVALDO ESTIMA - PPS)

Concede ao Brigadeiro Dr. José Roberto Gabriel a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam outorgados ao Brigadeiro Dr. José Roberto Gabriel a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 34 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 61/02) (VEREADOR RICARDO MONTORO - PSDB)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Paulo Eduardo de Barros Fonseca.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam outorgados ao Senhor Paulo Eduardo de Barros Fonseca a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - As honrarias de que trata o artigo 1º deste decreto legislativo serão conferidas em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 35 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 62/02) (VEREADOR ROGER LIN - PMDB)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Li Wing Kay.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Senhor Li Wing Kay a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 36 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 63/02) (VEREADORA CLAUDETE ALVES - PT)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Mauricio Fernando Pestana, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Mauricio Fernando Pestana o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 37 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 64/02) (VEREADOR CELSO JATENE - PTB)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Paulo José Sacchi, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Paulo José Sacchi o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 38 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 69/02) (VEREADORES CARLOS NEDER - PT E MARCOS ZERBINI - PSDB)

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Centro Acadêmico XI de Agosto e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Centro Acadêmico XI de Agosto.

Art. 2º - A entrega de referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 39 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 70/02) (VEREADORA MYRYAM ATHIE - PPS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Ricardo Jorge da Conceição dos Santos Neto.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Ricardo Jorge da Conceição dos Santos Neto o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 40 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 72/02) (VEREADOR BETO CUSTÓDIO - PT)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Padre Alberto Panichella.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Padre Alberto Panichella o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legisla-

tivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 41 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 73/02) (VEREADOR TONINHO CAMPANHA - PSB)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Rai Souza Vieira de Oliveira, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Rai Souza Vieira de Oliveira o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 42 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 76/02) (VEREADOR DR. FARHAT - PTB)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Carlos Alberto Parreira, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Carlos Alberto Parreira o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 43 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08/03) (VEREADOR GILBERTO NATALINI - PSDB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Valdemar Farias - “Roberto Luna” - e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Valdemar Farias - “Roberto Luna” - o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da mencionada honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 44 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 13/03) (VEREADOR MARCOS ZERBINI - PSDB)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Richard Hugh Fisk.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Richard Hugh Fisk o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será feita em Sessão Solene, que será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

DECRETO LEGISLATIVO 45 DE 09 DE ABRIL DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 14/03) (VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Bacharel em Direito Dr. José Felício Castellano.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Bacharel em Direito Dr. José Felício Castellano o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene, para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto le-

gislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2003.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Convida o público interessado a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS PROJETOS DE LEI: 079/02, 288/02, 424/02 e 533/02**

DATA 24 de abril de 2003 **HORÁRIO** 12:30hs.

üProjeto de Lei-079/02 - Autor: Eliseu Gabriel - “Dispõe sobre um plano conjunto entre as Secretarias da Saúde e da Educação, objetivando exames médicos de rotina em crianças residentes em bolsões de pobreza, matriculados na rede municipal de escolas e creches, com ênfase no período da VOLTA AS AULAS”.

üProjeto de Lei-288/02 - Autor: Edivaldo Estima - Dispõe sobre o projeto “Viva de Bem com sua Coluna” de orientação e conscientização da importância quanto à postura correta, nas escolas públicas do Município de São Paulo.

üProjeto de Lei-424/02 Autores: Raul Cortez e Roger Lin - Torna obrigatória nas escolas municipais de ensino a presença de um profissional habilitado a prestar Primeiros Socorros, e dá outras providências.

üProjeto de Lei-533/02 Autor: Roger Lin - Torna obrigatório o imediato encaminhamento de recém-nascidos com Lábios Leoporinos e/ou Fenda Palatina para o Centro de tratamento de malformação congênita, e dá outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Convida o público interessado a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PL 004/2002 e PL 389/2002**

DATA: 24 de abril de 2003 **HORÁRIO:** 10:00 h

LOCAL: Auditório Prestes Maia - 1º andar desta Edilidade, no Viaduto Jacaréi, 100 - Bela Vista

PL 004/2002, do Vereador Nabil Bonduki - Institui o incentivo fiscal para realização de projetos culturais, cria o Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais junto à Secretaria Municipal de Cultura, revoga a Lei 10.923 de 30 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

PL 389/2002, do Vereador Roger Lin - Dispõe sobre a criação de centros de convivência infantil nas escolas públicas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 799/03

Autoriza a transferência definitiva à Prefeitura do Município de São Paulo os bens inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência definitiva à Prefeitura do Município de São Paulo, de três motocicletas da Câmara Municipal de São Paulo, consideradas inservíveis pela Seção de Tráfego.

Parágrafo único. Os bens, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput” são os relacionados no Memo. DT.222 nº 033/2003.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 16 de abril de 2003.

BAIXA DE BENS - Proc. 383/03

</